



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1845

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1845

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº1.949, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

“Autoriza, excepcionalmente, o estacionamento de veículos em área proibida, em razão de eventos festivos.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com disposto no art. 4º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário da Cidade, a serem realizadas nos dias 21 a 24 de março de 2.024, com a expectativa de um número expressivo de público, constituído por moradores da cidade e de turistas da região,

CONSIDERANDO que a dimensão do evento exige a adoção de medidas de segurança que assegurem a incolumidade de todas as pessoas envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, de forma excepcional e em razão do Evento em comemoração ao Aniversário da Cidade, a ser realizado no Recinto Delcídes Luiz de Almeida, nos dias 21 a 24 de março do decorrente ano, das 18h00 às 6h00, o estacionamento de veículos em todas as vias, nos dois lados e desde que seja respeitado o sentido das vias públicas e as regras de trânsito.

Art. 2º - A Polícia Militar deverá ser comunicada do teor desse decreto para fins de cumprimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 18 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº1.950, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a organização de comércio ambulante em vias e áreas públicas no Aniversário da Cidade e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário da

Cidade, a serem realizadas nos dias 21, 22, 23 e 24 de março, com a expectativa de um número expressivo de público, constituído por moradores da cidade e de turistas da região;

CONSIDERANDO que a dimensão do evento exige a adoção de medidas de segurança que assegurem a incolumidade de todas as pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em regulamentar a atividade do comércio ambulante nas datas que específica;

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante em vias e áreas públicas nos dias 21, 22, 23 e 24 de março do corrente ano, será exercido em um raio mínimo de 600 m (seiscentos metros) do Recinto Delcídes Luiz de Almeida, localizado na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, s/n.

§ 1º. Para efeito deste decreto, considera-se ambulante toda pessoa física, civilmente capaz, ou jurídica, que exerça pessoalmente, por conta própria e a seu risco, pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, na condição mínima de profissional autônomo ou empreendedor individual.

§ 2º. A distância mínima delimitada no art 1º. será contada a partir do Recinto Delcídes Luiz de Almeida.

Art. 2º - O funcionamento do comércio dentro do perímetro do Recinto Delcídes Luiz de Almeida, incluindo seu entorno, fica autorizado apenas ao comércio local do Município, conforme o Anexo I deste decreto.

Art. 3º - Fica o comércio ambulante ciente das Instruções Normativas da Vigilância Sanitária quanto a distribuição, manipulação e preservação dos alimentos durante todo o evento e do cumprimento de todas as exigências necessárias, passíveis de fiscalização.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento das normas previstas neste Decreto dar-se-ão por meio da averiguação de denúncia à Municipalidade, devidamente fundamentada, ou de ofício, quando se tratar de flagrante descumprimento a este Decreto, por meio dos servidores habilitados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 18 de março de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

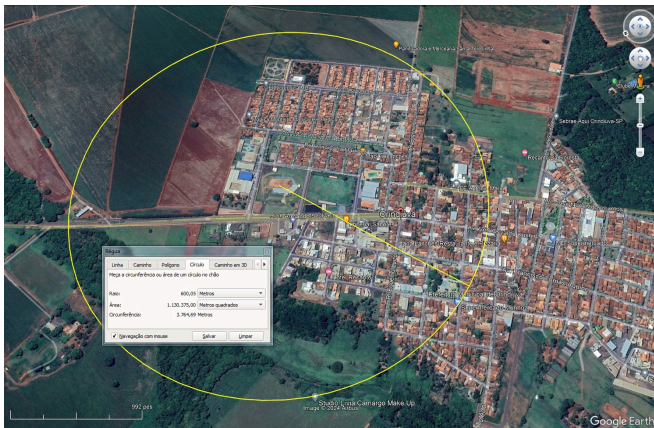
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1845

Página 3 de 4



Portarias

PORTARIA Nº2.519, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 890/2003.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir **ROSIMEIRE CAZOROTO BIZERRA DA SILVA**, portadora do RG 26.249.791-8 SSP/SP e CPF 151.658.438-40, aprovada no Concurso Público 01/2022, para a partir desta data exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 6, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 15 de março de 2.024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.521, DE 18 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a admissão de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18, de 26 de setembro de 2018”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o

quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ELISETE DE AGUIAR SANTOS DA SILVA**, CPF Nº 327.258.138-32 e sob o RG nº 32.414.014-9, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2023**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitida nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 18 de março de 2.024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto a aquisição de máquina de lavar roupas, ventilador de parede, caixas organizadoras, cadeiras para alimentação de bebês e bebedouros de água, destinados a atender a demanda das unidades escolares Creche Escola Karina de Amorim Silva e Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Mendonça, as empresas VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA ofertaram os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÕES					
Item	Qtd	Descrição	Unidade	Fornecedor	Valor unitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1845

Página 4 de 4

1	7	Bebedouro de água de coluna Bebedouro com capacidade de refrigeração de 3,5 litros por hora de água gelada, contendo termostato frontal para o controle gradual de temperatura variante entre 5º C e 15º C e Sistema Easy Open, que realiza a abertura automática do garrafão. Produto com baixo consumo de energia.	UN	VJS Comércio e Serviços Ltda	R\$ 725,00
2	15	Cadeira para alimentação de bebê Cadeira alta para alimentação refeição de bebê de até 23 kg, contendo: assento e encosto acolchoado em plástico laminado, facilitando a limpeza; bandeja e apoio de pés; bandeja removível, com porta copos que permite a aproximação da mesa de refeição; cinto de segurança com 5 pontos e 2 regulagens de altura.	UN	Magazine Marini Nogueira Ltda	R\$ 379,00
3	50	Caixa organizadora Caixa organizadora container de 56 L, com tampa e trava reforçada. Medidas em cm (CxLxA): 58 x 40 x 35	UN	VJS Comércio e Serviços Ltda	R\$ 47,00
5	1	Ventilador de parede Ventilador de parede oscilante, com 3 pás premium, cor preto, tamanho de 60 cm, voltagem de 127V, regulagem de inclinação e hélices feitas de plástico de engenharia, fortes e leves, que aumentam a vida útil do motor.	UN	VJS Comércio e Serviços Ltda	R\$ 340,00

Considerando que o valor proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, **AUTORIZA** a contratação das empresas VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, para a aquisição de máquina de lavar roupas, ventilador de parede, caixas organizadoras, cadeiras para alimentação de bebês e bebedouros de água, destinados a atender a demanda das unidades escolares Creche Escola Karina de Amorim Silva e Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Mendonça, adotando como critério de julgamento o menor preço.

Publique-se.

Orindiúva, 18 de março de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000012/24 MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME**, o item 04, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 18 de março de 2024
TATIANA GUIMARÃES LUCIANELI DA SILVA
Pregoeira

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2024, Processo Licitatório nº 12/24, a empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME**, o item 04, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, GRADIL E FECHAMENTO, PRODUÇÃO.

Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 18 de março de 2024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal